ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 839, de 28 de outubro de 1976.

Autoriza a doação de uma área de terras com 9.337,7220m² à ERAM CALÇADOS DO BRASIL LTDA.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ERAM CALÇADOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 789.338/75, em sessão de 1° de setembro de 1975 e alterações posteriores arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, das quais a última sob n° 443.793, em sessão de 15 de junho de 1976, uma área de terras, sita em Vila Rica, nesta cidade, com 9.337.7220m²., pertencente ao patrimônio privado do Município, conforme escritura pública lavrada no Tabelionato de São Sebastião do Caí, sob n° 7.714, em 19 de julho de 1976, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n° 1.693, no Livro 2, em 03 de agosto de 1976.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área a que se refere este artigo confronta-se: ao norte, com o arroio Coitinho; a leste, com a sucessão de Josefina Jacques Noronha; ao sul, com a avenida Osvaldo Aranha e a oeste com terras de Eram Calçados do Brasil Ltda.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de outubro de 1976.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 839 DO LIVRO 9, FOLHA 70.